E=566.186,653, sendo constituída pelos segmentos a seguir relacionados: segmento 1-2, em linha reta com azimute 314°2'45,09" e distância de 105,326m; segmento 2-3, em linha reta com azimute 314°30'50,94" e distância de 32,821m; segmento 3-4, em linha reta com azimute 317°48'8,73" e distância de 41,202m; segmento 4-5, em linha reta com azimute 326°6'28,10" e distância de 13,343m; segmento 5-6, em linha reta com azimute 344°11'7,18" e distância de 17,107m; segmento 6-7, em linha reta com azimute 349°41'9,60" e distância de 16,511m; segmento 7-8, em linha reta com azimute 353°14'46,19" e distância de 16,436m; segmento 8-9, em linha reta com azimute 356°33'9,34" e distância de 32,269m; segmento 9-10, em linha reta com azimute 28°2'50,68" e distância de 10,656m; segmento 10-11, em linha reta com azimute 171°8'27,27" e distância de 42,368m; segmento 11-12, em linha reta com azimute 172°8'26,27" e distância de 27,092m; segmento 12-13, em linha reta com azimute 149°27'18,59" e distância de 24,570m; segmento 13-14, em linha reta com azimute 133°59'20,44" e distância de 81,318m; segmento 14-15, em linha reta com azimute 134°57'40,04" e distância de 89,225m; segmento 15-1, em linha reta com azimute 190°49'15,00" e distância de 19,437m, perfazendo uma área de 3.873,29m² (três mil, oitocentos e setenta e três metros quadrados e vinte e nove decímetros quadrados).

Artigo 2° - Fica a ViaRondon Concessionária de Rodovia S.A., autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, devendo a carta de adjudicação ser expedida em nome do Departamento de Estradas de Rodagem – DER.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da ViaRondon Concessionária de Rodovia S.A..

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 2017
GERALDO ALCKMIN
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 15 de setembro de 2017.

DECRETO Nº 62.831, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7°, do Decreto n° 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de agosto de 2017.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 2017
GERALDO ALCKMIN
Helcio Tokeshi
Secretário da Fazenda
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 15 de setembro de 2017.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
09012	FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FUNDES			
3 3 50 43	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1		70.000,00
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		470.000,00
4 4 50 42	AUXÍLIOS	1		130.000,00
	T O T A L	1		670.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
10.302.0930.4849	APOIO FINANCEIRO			
	AOS MUNICÍPIOS			470.000,00
		1	4	470.000,00
10.302.0930.6213	SUBVENÇÕES A ENTIDADES			
	FILANTRÓPICAS			200.000,00
		1	3	70.000,00
		1	4	130.000,00
	T O T A L			670.000,00
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
12001	SECRETARIA DA CULTURA			
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		140.000,00
	T O T A L	1		140.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.392.1213.2499	INFRAESTRUTURA DE EQUIPAMENTOS			
	CULTURA			140.000,00
		1	4	140.000,00
	T O T A L			140.000,00
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA			
	E ABASTECIMENTO			
13001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	SECRETARIA E SEDE			
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		50.000,00
	T O T A L	1		50.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
20.606.1315.4770	PARCERIA EST-MUN PARA			
	DESENVOLVIMENTO			50.000,00
		1	4	50.000,00
	T O T A L			50.000,00
41000	SECRETARIA DE ESPORTE,			
	LAZER E JUVENTUDE			
41001	SECRETARIA DE ESPORTE,			
	LAZER E JUVENTUDE			
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		30.000,00
	T O T A L	1		30.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
27.812.4109.4072	ESTIM. A MELHORIA PRÁTICA			
	DE ESPORTE E			30.000,00
		1	4	30.000,00
	T O T A L			30.000,00
47000	SECRETARIA DE ESTADO			
	DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
47001	SECRETARIA DE ESTADO			
	DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		40.000,00
	T O T A L	1		40.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
14.422.4700.5963	FORM. IMPLEM. PROG.			
	PROJ. PESSOA DEFIC			40.000,00
		1	4	40.000,00
	T O T A L			40.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
28000	CASA CIVIL			
28001	CASA CIVIL			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		930.000,00
	T O T A L	1		930.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2828.4477	ARTICULAÇÃO MUNIC.			
	E CONSÓRCIOS DE MUN			930.000,00
		1	4	930.000,00
	T O T A L			930.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE			
	T O T A L	1	3	70.000,00
	AGOSTO			70.000,00
	T O T A L	1	4	600.000,00
	AGOSTO			600.000,00
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
	T O T A L	1	4	140.000,00
	AGOSTO			140.000,00
13000	SECRETARIA DE AGRICULTURA			
	E ABASTECIMENTO			
	T O T A L	1	4	50.000,00
	AGOSTO			50.000,00
41000	SECRETARIA DE ESPORTE,			
	LAZER E JUVENTUDE			
	T O T A L	1	4	30.000,00
	AGOSTO			30.000,00
47000	SECRETARIA DE ESTADO			
	DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
	T O T A L	1	4	40.000,00
	AGOSTO			40.000,00
	T O T A L G E R A L			930.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
28000	CASA CIVIL			
	T O T A L	1	4	930.000,00
	NOVEMBRO			930.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS	
	TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
16347	9º		III	930.000,00	930.000,00	0,00
TOTAL GERAL				930.000,00	930.000,00	0,00

DECRETO Nº 62.832, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Fazenda, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.347, de 29 de dezembro de 2016,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 13.700.000,00 (Treze milhões, setecentos mil reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Fazenda, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7°, do Decreto n° 62.413, de 06 de janeiro de 2017, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de setembro de 2017
GERALDO ALCKMIN
Helcio Tokeshi
Secretário da Fazenda
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 15 de setembro de 2017.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
20001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR			
	SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 45	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	1		13.700.000,00
	T O T A L	1		13.700.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.845.2005.1991	EQUALIZAÇÃO TAXAS			
	JUROS FINAN. INCENTI			13.700.000,00
		1	3	13.700.000,00
	T O T A L			13.700.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
28000	CASA CIVIL			
28001	CASA CIVIL			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		7.200.000,00
4 4 40 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		6.500.000,00
	T O T A L	1		13.700.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
04.127.2828.2272	ATUAÇÃO ESPECIAL EM MUNICÍPIOS			13.700.000,00
		1	4	13.700.000,00
	T O T A L			13.700.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
20000	SECRETARIA DA FAZENDA			
	T O T A L	1	3	13.700.000,00
	SETEMBRO			1.500.000,00
	OUTUBRO			5.000.000,00
	NOVEMBRO			4.000.000,00
	DEZEMBRO			3.200.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
28000	CASA CIVIL			
	T O T A L	1	4	13.700.000,00
	SETEMBRO			1.500.000,00
	OUTUBRO			5.000.000,00
	NOVEMBRO			4.000.000,00
	DEZEMBRO			3.200.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS
	RECURSOS DORECURSOS	
	TESOURO EPRÓPRIOS	

ESPECIFICAÇÃO				VALOR TOTAL		VINCULADOS
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
16347	9º		III	13.700.000,00	13.700.000,00	0,00
TOTAL GERAL				13.700.000,00	13.700.000,00	0,00

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETOS DE 15-9-2017

Designando, com fundamento no § 2º do art. 5º do Dec. 52.178-2007, alterado pelos Decs. 61.284-2015, 61.495-2015, e 62.296-2016, Eduardo de Almeida Mota, RG 26.533.996-0 e Eudes Argeo Cherighim, RG 7.808.519, respectivamente, como titular e suplente, para integrarem, como membros, o Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – COETIC, na qualidade de representantes da Secretaria da Fazenda, em complementação aos mandatos de Eudes Argeo Cherighim e Maurício Arantes de Andrade, que ficam dispensados.

Nomeando:

com fundamento no art. 10 da Lei 9.192-95, e nos termos do art. 10 dos Estatutos da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon-SP, aprovados pelo Dec. 41.727-97, Edmilson Antonio de Almeida Valle, RG 13.006.337-X e Ruanna Ruiz Natalino, RG 45.883.000-8 para integrarem, como membros, o Conselho Curador da aludida Fundação, na qualidade de representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, respectivamente como titular e suplente, em complementação aos mandatos de Éder Rafael dos Santos, RG 40.108.000-6 e Alaim José Barbosa, RG 17.903.589-2, que ficam dispensados;

com fundamento no art. 20 da LC 914-2002, combinado com o art. 28 do Dec. 46.708-2002, Carolina Wadi Tierling para ocupar o cargo de Ouvidor da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Transporte do Estado de São Paulo – Artesp, para um mandato de 2 anos.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 15-9-2017

No processo SDECTI-60-2000, vols. I ao IV (SG-43.853-2013), sobre ressarcimento de débito: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando-se a manifestação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e o Parecer 415-2017, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo que o ressarcimento do débito do Município de Torrinha, decorrente do descumprimento do Termo de Rescisão, Reconhecimento e Parcelamento de Débito firmado em 28-6-2013, faça-se em 24 parcelas mensais, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e as recomendações assinaladas no aludido parecer."

No processo SH-175-2012, vols. I ao III (SG-730.438-17), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário da Habitação e do Parecer 407-2017, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo a formalização do sétimo termo de aditamento ao Convênio 175-05-2012, celebrado entre o Estado, por intermédio da Secretaria da Habitação, e o Município de Paranapuã, visando à prorrogação do prazo de vigência do ajuste, ficando condicionada a formalização da avença à observância das normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo SSRH-202-2012, vols. I ao V (SG-725.041-17), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da representação do Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos e do Parecer 398-2017, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo a formalização do quarto termo de aditamento ao Convênio 26-2012, celebrado entre o Estado, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, e o Município de Apiaí, visando à prorrogação do prazo de vigência do ajuste, ficando condicionada a formalização da avença à observância das normas legais e regulamentares pertinentes."

No processo SSRH-207-2012, vols. I ao VI (SG-746.698-17), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes destes autos, especialmente da representação do Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos e do Parecer 404-2017, da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo a celebração do 2º Termo de Aditamento ao Convênio SSRH-4-2012, firmado entre o Estado de São Paulo, por meio da referida Pasta, e o Município de São Miguel Arcanjo, visando a prorrogação do prazo de vigência do ajuste original que tem por escopo a universalização do acesso aos serviços públicos de saneamento básico no âmbito do Programa Estadual Água é Vida, observadas as normas legais e regulamentares incidentes na espécie e as recomendações do órgão jurídico."

No expediente CC-195.664-2016, sobre acordo de cooperação técnica: "Diante dos elementos de instrução do expediente e à vista do Parecer 568-2016 da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado, autorizo as Secretarias de Planejamento e Gestão e da Fazenda a, representando o Estado de São Paulo, firmar Acordo de Cooperação Técnica com o Governo Federal visando a adesão do Estado ao Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – Rede Siconv, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 15-9-2017

No correio eletrônico SAA, de 22-8-2017, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para os efeitos do art. 12 do Dec. 40.103-95, e tendo em vista o disposto no art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Atibaia	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Bastos	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Catiguá	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Fartura	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Inúbia Paulista	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Lucianópolis	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Mesópolis	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Morro Agudo	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Parisi	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Planalto	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Quintana	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Santa Salete	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Santo Anastácio	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Taguaí	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00
Valentim Gentil	Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento	20.000,00

No correio eletrônico URM-CC, de 1º-9-2017, sobre convênios: À vista da manifestação da Unidade de Relacionamento com Municípios da Casa Civil, para os efeitos do art. 1º, do Dec. 61.127-2015, e de conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos seus objetos e valores na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Marapoama	Término do conjunto esportivo	100.000,00
Ribeirão Preto	Aquisição de caminhão para limpeza urbana	150.000,00

No correio eletrônico URM-CC, de 4-9-2017, sobre convênio: À vista da manifestação da Unidade de Relacionamento com Municípios da Casa Civil, para os efeitos do art. 1º, do Dec. 61.127-2015, e de conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos seu objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Rincão	Infraestrutura urbana	130.000,00

No correio eletrônico URM-CC, de 14-9-2017, sobre convênio: À vista da manifestação da Unidade de Relacionamento com Municípios da Casa Civil, para os efeitos do art. 1º, do Dec. 61.127-2015, e de conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos seu objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Guaratinguetá	Reforma de Ponte no Bairro Taquaral	136.000,00

No correio eletrônico URM-CC, de 15-9-2017, sobre convênio: À vista da manifestação da Unidade de Relacionamento com Municípios da Casa Civil, para os efeitos do art. 1º, do Dec. 61.127-2015, e de conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos seu objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Trabiju	Aquisição de caminhão	230.000,00

No expediente Detran-117.956-2017, sobre convênio: À vista da manifestação do Departamento Estadual de Trânsito – Detran-SP, para os efeitos do art. 1º do Dec. 61.443-2015, e de conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Itu	Execução de ações pertinentes ao Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito, instituído pelo Dec. 61.442-15.	970.913,00

No correio eletrônico URM-CC, de 13-9-2017, sobre retificação: À vista da manifestação da Unidade de Relacionamento com Municípios da Casa Civil, para os efeitos do art. 1º, do Dec. 61.127-2015, e de conformidade com o art. 41, II, do Dec. 61.038-2015, fica retificado o despacho publicado na data discriminada, na parte referente ao município convenente indicado, a fim de que conste a seguinte alteração de objeto:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)	Publicado no D.O.
Sorocaba	Construção de vestiário no Centro Esportivo Central Parque	200.000,00	27-6-2017

UNIDADE DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS

Extrato de Convênios

Processo: 731102/2017
CONVÊNIO: 201/2017
PARECER JURÍDICO: 527/2017
PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de Reforma e ampliação do Velório Municipal, em uma área de 475,35 m², sendo 113,02 m² de construção existentes e 177,94 m² a ampliar (cobertura), localizado na Av. Augusto Piacenti, parte da data "D", quadra 56, na sede do município de Américo de Campos, conforme projeto às fls. 10/72.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R$ 150.000,00, de responsabilidade do ESTADO.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 15-09-2017
Processo: 577443/2017
CONVÊNIO: 202/2017
PARECER JURÍDICO: 505/2017
PARTÍCIPES: CASA CIVIL/SUBSECRETARIA DE RELACIONAMENTO COM MUNICÍPIOS E O MUNICÍPIO DE NOVA CAMPINA

Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 6.346,72 m² de recapeamento afáltico em diversas vias no município de Nova Campina, conforme projeto às fls. 10/26.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R$ 168.122,22, dos quais R$ 160.000,00, de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 444051-01 – Transferências à Municípios - Obras, Código 51.01.06 - Subsecretaria de Relacionamento com Municípios - SRM, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2828.2272.0000 – Programa de Atuação Especial em Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da CC/SRM.

PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 720 dias, contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURA: 15-09-2017

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE SOLUÇÕES INOVADORAS – PITCH GOV.SP 2.0

Comunicado

O Secretário de Estado de Governo, nos termos do Dec. 61.492-2015, com as alterações determinadas pelo Dec. 62.711-2017, torna público o início do procedimento para apresentação, análise e teste de soluções inovadoras que contribuam com questões de interesse público nas áreas de educação, estatística e análise de dados, finanças públicas, habitação, saneamento básico e energia, transparência e controle interno, saúde e transporte.

Poderão participar deste procedimento as pessoas jurídicas de direito privado inscritas com Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ válido há menos de 7 anos da data de publicação deste edital até às 23h59min do dia 15-10-2017.

O Edital de Chamamento e seus respectivos anexos, bem como as demais informações a respeito deste procedimento, estão disponíveis para consulta no site www.pitchgov.sp.gov.br.

Extrato de Convênio Fapesp – Secretaria de Governo 1-2017

Convênio FAPESP – SG 1-2017 - Processo SG-463851-2017 – Parecer Jurídico CJ/SG 292-2017 - Partícipes: O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Governo, e a Fundação de